PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.298/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WALDEMAR NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WALDEMAR NUNES, localizado na Folha CSI-31, Quadra 10, Lote 07, com os limites e caracterísricas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 06, pelo lado esquerdo com o lote de nº 08, frente para BR-230 (Transamazonica) e fundos com quem de direito, medindo 26m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 50m00 de lateral esquerda e 26m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =